

**ATO DO ADMINISTRADOR DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH
CNPJ/Nº 38.284.369/0001-46**

Pelo presente ato, **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.669.186/0001-01, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras, na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **38.284.369/0001-46** (“Fundo”), deseja realizar uma alteração no Suplemento vigente da 1ª emissão da 2ª Série de Cotas Seniores, especificamente no item 5 - Benchmark das Cotas, diminuindo o *spread* para três por cento ao ano, que passa a valer na data de 19 de maio de 2022 e ser redigido conforme suplemento no Anexo I.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH

1. O presente documento constitui o suplemento referente à classe de Cotas Sênior da 2ª Série do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MAREAH, CNPJ/ME nº 38.284.369/0001-46**, administrado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, emitida nos termos de seu Regulamento.
2. **Público alvo:** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do Fundo.
3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento no mínimo 2.000 (duas mil) e no máximo 8.000 (oito mil) Cotas Seniores da 2ª série, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente classe ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante mínimo de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e o montante máximo de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).
 - 3.1. **Data de Emissão / Integralização:** É a data da primeira integralização das Cotas Mezanino.
 - 3.2. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 2ª Série é de 36 (trinta e seis) meses, contados da data da primeira integralização.
4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição da 2ª Série Cotas Seniores será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma classe e número em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.
5. **Benchmark das Cotas:** As Cotas Seniores da 2ª Série, representativa do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de

um spread de 3,0% a.a. (três por cento ao ano) expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

5.1. O disposto nesta cláusula não constitui promessa de rendimentos, estabelecendo meramente critérios e preferências para distribuição de rendimentos entre as Cotas das diferentes Classes existentes. Portanto, as Cotas auferirão rendimentos somente se os resultados da carteira do Fundo assim permitirem.

6. Da Amortização Programada das Cotas: Observado o prazo de carência de 18 (dezoito) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 19º (décimo nono) mês, inclusive, as Cotas Seniores da 2ª Série, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

| Mês de Amortização | Fração do Valor principal | Mês de Amortização | Fração do Valor principal |
|--------------------|---------------------------|--------------------|---------------------------|
| 19 | 1/18 | 28 | 10/18 |
| 20 | 2/18 | 29 | 11/18 |
| 21 | 3/18 | 30 | 12/18 |
| 22 | 4/18 | 31 | 13/18 |
| 23 | 5/18 | 32 | 14/18 |
| 24 | 6/18 | 33 | 15/18 |
| 25 | 7/18 | 34 | 16/18 |
| 26 | 8/18 | 35 | 17/18 |
| 27 | 9/18 | 36 | 18/18 |

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 2ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 2ª Série serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, realizada nos termos da Instrução CVM 476.

8.1. As Cotas Seniores da 2ª série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado

secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

8.2. A distribuição das Cotas Seniores da 2ª Série será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, indicada no item 9, abaixo.

9. Distribuidor: É a Solis Investimentos Ltda. com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 11º andar, conjunto 115, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

10. Os termos definidos utilizados neste Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.

11. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. As Cotas Seniores da 2ª Série terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Curitiba, 17 de maio de 2022.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.